



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.710 /

“PRORROGA PRAZO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS ZONAS AZUIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do art. 42 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

DECRETA :

ART. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a concessão outorgada à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas para exploração das zonas azuis em Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, nos termos da Lei Municipal nº 7.750, de 10 de janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


DIVINO PEREIRA DO LAGO
Secretário Municipal do Governo